



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 05 DE JUNHO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TER-
RA À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CEEE DE
BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

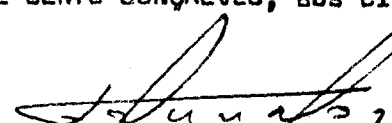
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Funcionários da Companhia Estadual de Energia Elétrica de Bento Gonçalves, uma área de terra, sem benfeitorias, com 330,00 m², localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações : NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Presidente Costa e Silva; SUL, na extensão de 13,20 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 25,00 metros, também com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 30,00 metros, com terras da Companhia Estadual de Energia Elétrica. Área esta transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 13.525, às fls. 141 do Lº 3-P.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção da sede da Associação dos Funcionários da CEEE de Bento Gonçalves, não podendo ser alienada sem o expresse consentimento do Poder Executivo.

Art. 3º - Caso não seja construída a sede da Associação dos Funcionários da CEEE, no prazo de dois (2) anos, referida área reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Leis Municipais nº 289, de 30 de setembro de 1968 e 369, de 14 de dezembro de 1970.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de
1051..... a n. 049
05.../...../ 19...
Secretaria da Administração

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário da Administração
Jau I da Silveira Peixoto

